



Fundep: R\$3,87. Selo: R\$8,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE ABRIL DE 2023.  
(a) (MBZ)(WOS) (Arq. 120.488/2023).

**R=05/35.637 - PROT. Nº121.136 DE 12/05/2023 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora de Imóvel, expedido em data de 08 de maio de 2023, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Rodrigo Luis Giacomini, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0037086-64.2018.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO:** São Luiz Participações, Incorporações e Administrações Ltda, acima qualificado. **TERCEIRO:** Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. nº76.416.890/0001-89, com endereço na Rua Paula Gomes, nº145, São Francisco, Curitiba-PR. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$259.297,36 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$518,59, a recolher conforme ofício nº426/2023. **FUNARPEN:** NºSFRIL.6J4jP.4sjT9-6aceO.F476q. Emol:1.294(vrc)=R\$318,22 (a receber). Issqn:R\$15,91 (a receber). Fundep:R\$15,91 (a receber). Selo:R\$8,00 (a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 2023. (a) (MBZ)(Arq. 121.136/2023).

**R=06/35.637 - PROT. Nº138.065 DE 06/08/2025 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora de Imóvel, expedido em data de 01 de agosto de 2025, pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, extraído do processo nº0001907-30.2022.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO:** São Luiz Participações, Incorporações e Administrações Ltda, acima qualificada. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$10.944,78 (dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$21,88, a recolher conforme Ofício nº291/2025. **FUNARPEN:** NºSFRIL.zJcMP.j33sl-DeMlv.F476q. Emol:378(vrc)=R\$104,71. Issqn: R\$5,24. Fundep: R\$5,24. Selo: R\$8,00 (custas a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE AGOSTO DE 2025. (a) (FCAM)(WOS) (Arq. 138.065/2025).

**R=07/35.637 - PROT. Nº138.071 DE 07/08/2025 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora de Imóvel, expedido em data de 01 de agosto de 2025, pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Sr. Thiago Lopes da Silva, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Luis Giacomini, extraído do processo nº0014885-35.2005.8.16.0030. **EXEQUENTE:** Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu/PR, situada na Praça Getúlio Vargas, 69, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADO:** São Luiz Participações, Incorporações e Administrações Ltda, acima qualificado. **TERCEIROS:** Elielson Polini Vieira, inscrito no CPF/MF nº726.760.359-91; Marlene Maria Backes, inscrita no CPF/MF nº819.892.109-53; Odécio Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF nº336.458.889-15; e, Valdir Biagi, inscrito no CPF/MF nº369.446.459-04. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$170.674,04 (cento e setenta mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$341,34, a recolher conforme Ofício nº300/2025. **FUNARPEN:** NºSFRIL.zJFMP.j33sl-aewlv.F476q. Emol:1.294(vrc)=R\$358,33. Issqn: R\$17,92. Fundep: R\$17,92. Selo: R\$8,00 (valores a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 13 DE AGOSTO DE 2025. (a) (FCAM)(WOS) (Arq. 138.071/2025).

**R=08/35.637 - PROT. Nº139.250 DE 25/09/2025 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora, extraído do Processo nº0038077-74.2017.8.16.0030 de Execução Fiscal, expedido em data de 22 de setembro de 2025, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, Dr. Rodrigo Luis Giacomini. **EXEQUENTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, situado na Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **EXECUTADOS:** Giovana Benite Fagundes, portadora da cédula de identidade RG nº70709600-SSP/PR, inscrita no CPF/MF. nº021.757.679-65; e, São Luiz Participações, Incorporações e Administrações Ltda, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA CAUSA:** R\$1.535,68 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$3,07, a recolher conforme Ofício nº359/2025. **FUNARPEN:** NºSFRIL.yJ8bP.Nu3cP-UDyIk.F476q. Emol:378(vrc)=R\$104,71. Issqn:R\$5,24. Fundep:R\$5,24. Selo:R\$8,00 (valores a receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE OUTUBRO DE 2025. (a) (MBZ)(Arq. 139.250/2025).